

ATA NÚMERO TRÊS**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **terceira** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso.

HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram vinte horas e trinta e cinco minutos.

Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros: Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Susana Raquel Chapa Simões, (em substituição de Maria Cecília Nunes Meira Nisa, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe.

Faltaram os membros Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro e Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão. Convocados os cidadãos imediatamente a seguir nas referidas listas propostas pelo PS e PPD/PSD, os mesmos não compareceram.

Estiveram igualmente presentes, em representação da Câmara Municipal, o Senhor Vice-Presidente Fernando Manuel Caldeira Saião, em substituição do Senhor Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem (nos termos do artigo 48º, nº. 2 da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação) e os Senhores Vereadores: Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho.

ORDEM DE TRABALHOS.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 – Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 30 de abril de 2021 -- Mandato Autárquico 2017/2021; **2** – Análise e conhecimento do expediente; **3** -- Informações gerais – Intervenções diversas;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. 1 – Atividade Municipal – Informação do Senhor Presidente da Câmara – artigo 25º, nº.2, alínea c) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro; 2 – CPCJ de Monforte /Relatório anual de atividades de 2020; 3 – Protocolo de colaboração entre a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Município de Monforte e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, para inventariação, estudo, preservação, divulgação e montagem do conjunto de azulejos setecentistas provenientes da antiga Igreja do Bom Jesus; 4 – Associação Dignidade – Programa abem/rede solidária do medicamento – Proposta de alteração ao artigo 14º do Regulamento; 5 – Associação Dignidade – Proposta de protocolo de colaboração para comparticipação nas despesas com medicamentos aos beneficiários do cartão municipal do idoso; 6 – Documentos de Prestação de Contas de 2020; 7 – Central de Misturas Betuminosas – Relatório de Avaliação Ambiental; 8 – Protocolo de colaboração para implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, desenvolvido pelo Ministério da Defesa Nacional e o Ministério da Educação; 9 – Intervenção do Público. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021-----

O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes e informou que o Senhor Presidente da Câmara ao ter um contato de risco covid-19 decidiu não comparecer a esta sessão da assembleia, respeitando e cumprindo o princípio da precaução. Em seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 30 de abril de 2021. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata número dois, da sessão de 30 de abril de 2021, que mereceu aprovação com dezasseis votos a favor e abstenção do membro Senhora Susana Raquel Chapa Simões que fundamentou o seu sentido de voto por não ter participado na sessão em causa. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE: -----

O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de maio e junho, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º, Nº. 2 ALÍNEA C) DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 20 de abril a 15 de junho de 2021, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Vice-Presidente da Câmara disse querer acrescentar quatro ou cinco pontos que merecem ser realçados. Desde logo, o facto da Câmara Municipal ter aprovado na última reunião o procedimento de concurso público para a “Empreitada de Beneficiação do Caminho Municipal 1099/IP2 – Assumar, obra orçamentada em mais de 600.000€; Estar em fase de conclusão técnica/administrativa o processo do concurso da obra de “Conservação e Beneficiação da E.M.506 Santo Aleixo/Orada, e pensamos ser possível na primeira ou segunda reunião de julho lançar o respetivo procedimento; Colmatando a escassez de lotes para edificação de habitações particulares, a câmara aprovou na sua reunião de 05 de maio último uma operação de loteamento de iniciativa municipal no terreno junto ao bairro do tapadão, que prevê a constituição de sete novos lotes; Depois de não ter sido possível festejar-se em 2020 o Dia Mundial da Criança, este ano, com algumas restrições, conseguimos encontrar uma solução alternativa para assinalar este dia tão especial para as nossas crianças, a quem foram oferecidos livros do Plano Nacional de Leitura. Concluiu a intervenção fazendo uma referência à 38ª Volta ao Alentejo em Bicicleta, com a 4ª. Etapa a ter início em Monforte. -----

2 - CPCJ DE MONFORTE/RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2020. -----

De acordo com o estabelecido no artigo 18º, alínea j), nº. 2, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, nº. 142/2015, de 8 de setembro, e depois de cumprido o descrito na alínea i), da mesma Lei, a Presidente da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Monforte remete o relatório de atividades de 2020. **A Assembleia tomou conhecimento.** -----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, MUNICÍPIO DE MONFORTE E A SANTA CASA DA



MISERICÓRDIA DE MONFORTE, PARA INVENTARIAÇÃO, ESTUDO, PRESERVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MONTAGEM DO CONJUNTO DE AZULEJOS SETECENTISTAS PROVENIENTES DA ANTIGA IGREJA DO CONVENTO DO BOM JESUS. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º. 132. -----

O presente Protocolo substitui o anteriormente aprovado por deliberação nº.236, de 06-09-2019, e visa proceder à inventariação, estudo, preservação, divulgação e montagem do conjunto de azulejos setecentistas provenientes da antiga igreja do convento do Bom Jesus (Monforte), propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Monforte, a ter início na data da sua assinatura e vigorará até à conclusão dos objetivos acima referidos, concretizados através do projeto municipal designado como “**Monforte Sacro**”. O projeto objeto do presente Protocolo não poderá contrariar as disposições acordadas entre o Município de Monforte e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, em protocolo firmado a 16 de novembro de 2006 e contrato de comodato de 2019. -----

-VOTAÇÃO. Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração, devendo o mesmo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Mariana Mota esclareceu que este protocolo surge pelo facto do novo Diretor da Faculdade de Letras entender que a ARTIS e o CLEPUL são ambos Unidades da Faculdade, e como tal, os outorgantes devem ser a própria Faculdade de Letras de Lisboa, o Município de Monforte e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte. Em tudo o mais, este novo protocolo é igual e substitui o anteriormente aprovado pela Câmara e Assembleia. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea K), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Protocolo em título a estabelecer com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, o Município de Monforte e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte. -----

4 - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM/REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO 14º. DO REGULAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.125. -----

Em 2021 estão em curso novos desenvolvimentos da Plataforma Dignitude, nomeadamente no módulo da faturação, para que o mesmo se possa tornar mais simples e automatizado para a Dignitude. Porém, os parceiros mais antigos da Associação, como é o caso do nosso Município, ainda possuem o modelo de pagamento por trimestre, modalidade não

prevista no desenvolvimento. Neste sentido, a Associação propõe a alteração ao artigo 14º (transferência do contributo financeiro) do anexo previsto na cláusula sétima do protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, em 30 de setembro de 2016, em concreto da modalidade de transferência da contribuição solidária para a forma anual, em vez das atuais transferências trimestrais, efetuando de igual forma a contribuição solidária por cada beneficiário inserida na plataforma ou por cada renovação de apoio efetuada, não havendo alteração de valores.-----

Votação- Analisado e discutido o assunto, foi a proposta de alteração ao regulamento aprovada, por unanimidade, devendo ser presente á sessão da Assembleia Municipal prevista para o próximo mês de junho. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Mariana Mota esclareceu que se trata apenas de uma alteração pontual ao Protocolo existente, e que basicamente tem a ver com o prazo de pagamento dos contributos solidários que passa a ser anual, em vez de trimestral como acontecia anteriormente. -----

VOTAÇÃO. Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 25, nº. 2, alínea K), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, a alteração ao artº 14. do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, em 30 de setembro de 2016.-----

5 - ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. ----- DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 136. -----

Considerando que é intuito e objetivo do Município de Monforte garantir o acesso ao medicamento por parte dos beneficiários do Cartão Municipal do Idoso nas mesmas condições dos beneficiários do Cartão Abem, e que a operacionalização da medida implica a adoção de um conjunto de regras e procedimentos por parte dos três outorgantes (Município; Associação Nacional de Farmácias e Associação Dignidade), por forma a permitir que, quando um beneficiário da medida se dirija a uma farmácia, lhe seja aplicado de imediato o desconto relativo à comparticipação assegurada pelo Município e que o respetivo registo seja efetuado e processado para que a farmácia seja posteriormente reembolsada em conformidade; Que o Município de Monforte, de acordo com a alínea e) do artigo 7º. do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, comparticipa 100% até ao limite máximo anual de 200€, na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos exclusivamente comparticipados pelo SNS e desde que adquiridos na farmácia com quem o Município estabelecer acordo para o efeito e nos termos desse acordo.-----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração devendo o mesmo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho.-----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

Com a devida autorização do Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Mariana Mota disse que, uma vez concluída e aprovada pela Câmara e Assembleia a alteração ao cartão municipal do idoso, iniciamos contatos com a Associação Dignidade e foi possível acordar os termos do protocolo que assegura o acesso ao medicamento por parte dos beneficiários do cartão municipal do idoso nas mesmas condições dos beneficiários do cartão abem.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 25º, nº. 2, alínea k), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração para Comparticipação nas Despesas com Medicamentos aos Beneficiários do Cartão Municipal do Idoso, a estabelecer com a Associação Dignidade.

**6 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020. -----
 DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.148. -----**

Feitas algumas considerações sobre os documentos, importa realçar que este foi um ano atípico, não só pelo efeito da pandemia COVID-19, como também pela alteração do normativo contabilístico. O referido normativo era para ter sido implementado no ano de 2017, mas por várias vicissitudes, foi sendo adiado, tendo sido definido o ano de 2020 como ano de transição para o novo modelo contabilístico. O início de aplicação do SNC-AP exigiu aos serviços um trabalho diferente, de maior exigência de conhecimentos e de tratamento de dados, onde o ERP AIRC, em uso no nosso Município, deveria ter dado uma melhor resposta. Assim, o relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2020. No documento são efetuadas análises patrimoniais orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos, apresentando o Balanço um ativo total de €19.343.958,75, um Passivo de €4.508.000,38 e um Património Líquido de €14.835.958,37. A demonstração de Resultados por natureza apurou um resultado líquido do período negativo em (€727.559,88). Os fluxos de Caixa apuraram um saldo para a gerência seguinte de €378.135,39, repartido por saldo da execução orçamental de €367.040,45 e um saldo de operações de tesouraria de €11.094,94, valores que conferem com o mapa do Resumo Diário de Tesouraria de 30/12/2020 (último mapa do ano da gerência). Por fim, expressa-se que o Relatório de Gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2020, que consiste na transferência do mesmo para a conta 561 - Resultados Transitados, uma vez que o mesmo é negativo.-----

VOTAÇÃO – Tendo o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e restante documentação sido

colocados à discussão e votação, foram os mesmos aprovados, por unanimidade. Conforme resulta do artigo 33º, nº.1, alínea i), conjugado com a alínea l), nº. 2, artigo 25º, ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para 30 de junho. -----

Intervenção do Senhor Presidente. No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que 2020, pelas razões sobejamente conhecidas, foi um ano difícil, bastante exigente, e que nos obrigou a fazer alguns ajustamentos e mudanças nas ações inicialmente programadas. Em articulação com as autoridades de saúde, bombeiros, gnr, ipss e comunidade em geral, scubemos encontrar as melhores práticas e adequadas respostas no combate à pandemia covid-19, trabalho reconhecido pelos munícipes. Investimos fortemente no SMPC, no apoio social, às famílias, instituições, e na recuperação da economia local, indo muito para além das nossas competências. Ainda assim, não parámos os investimentos municipais que consideramos determinantes para o desenvolvimento do nosso concelho, atingindo a maior execução de Fundos Comunitários. As obras que estão a decorrer em todas as freguesias falam por si. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que, de facto, 2020 foi um ano particularmente difícil para todos nós individualmente, mas também para a Câmara Municipal. Ninguém estava preparado para uma situação terrível de pandemia como a que estamos a viver. Foi necessário implementar medidas para que o apoio efetivo chegasse a tempo e horas às IPS's, Bombeiros, Serviços de Saúde, GNR, Empresas, Empresários e Famílias. Ainda assim, o Plano Plurianual de Investimento (PPI) foi executado em cerca de 72%, indicador que revela bem o cuidado tido no seu planeamento, sendo que o orçamento teve uma execução acima do 86%. Importa também dizer que o volume de obra a decorrer em todo o concelho causou algumas dificuldades de tesouraria que temos sabido ultrapassar, tomando as decisões que nos parecem como mais acertivas. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista l), nº2, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a Prestação de Contas de 2020, acompanhado do relatório anual do auditor externo, (treze votos a favor e quatro abstenções, sendo 3 da bancada do PS e 1 da bancada do PPD/PSD). -----

7 - CENTRAL DE MISTURAS BETUMINOSAS - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL. -----

Presente o parecer de AA-Avaliação Ambiental do projeto em título, elaborado por uma equipa de 4 técnicos do IPP-Instituto Politécnico de Portalegre, coordenada pelo Professor Luís Loures, que **analisa** vários aspetos considerados mais

relevantes como: A Paisagem; Qualidade do Ambiente – Ruído; Qualidade do Ambiente – Resíduos; Qualidade do Ambiente – Emissões (Gasosas); Impacte Socioeconómico e que **CONCLUI**: Pese embora o facto de existirem potenciais impactes associados à implementação da Central de Misturas Betuminosas, tal como evidenciado no parecer da CCDR-A, verifica-se através da análise das evidências existentes que não são previsíveis impactes negativos de natureza e magnitude significativas para o ambiente. Não obstante, importa ressaltar a importância do controlo e fiscalização de todas as medidas preventivas aplicáveis a instalações desta natureza, e sugerir a implementação de medidas de carácter mitigador ou compensatório que permitam reduzir ao mínimo os principais impactes desencadeados na fase de exploração, que apesar da baixa magnitude e significância e do carácter marcadamente temporário e reversível, não deixam de ser negativos. Neste sentido, embora reconhecendo a impossibilidade legal de impor medidas de natureza compensatória num processo de licenciamento desta natureza, considera-se que seria oportuno e de interesse comunitário a definição e recomendação das medidas necessárias para evitar, minimizar, ou compensar, os impactes visuais negativos resultantes da implantação de instalações inevitavelmente associadas a este projeto, potenciando, na medida do possível, os impactes positivos a ele também inerentes. Assim sendo, tal como anteriormente mencionado, considera-se crucial a implantação de uma cortina arbórea tripla, de espécies de crescimento rápido colunar, autóctones ou bem-adaptadas, nos limites de maior visibilidade quer para os residentes da povoação, quer para quem circula na estrada contígua (IP2). Esta medida de natureza compensatória direta do impacte visual e da diminuição da qualidade da paisagem e da sua capacidade de absorção visual, funcionará ainda como filtro de eventuais emissões gasosas provenientes dos secadores, ou de poeiras ou outras fontes de poluição esquivas. Não obstante, importa dar cumprimento a todas as condições específicas evidenciadas no parecer vinculativo da CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.-----

A Câmara tomou conhecimento -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. No uso da palavra, o Senhor Presidente recordou que, mesmo não sendo obrigatório a Avaliação Ambiental para este tipo de projetos, a Câmara Municipal, com sentido de responsabilidade, total transparência, e para ficarmos todos mais descansados, entendeu, e bem, mandar fazer este oportuno estudo. A equipa de quatro Professores Doutorados da “Valoriza”, Departamento Ambiental do IPP, deu-nos total garantia de isenção, imparcialidade e competência que estão plasmadas no rigoroso trabalho técnico que nos foi apresentado. Ainda que pouco significativos, existem impactes visuais negativos, são formuladas algumas recomendações, mas também são evidenciados aspetos socioeconómicos bastante positivos para o concelho. Acreditamos que as dúvidas e desconfianças existentes sobre este projeto amplamente debatido na Câmara e Assembleia Municipal se possam dissipar e os ânimos fiquem mais calmos .-----

-INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO. No uso da palavra, o Senhor Vereador referiu que o parecer aponta claramente para algumas recomendações a cumprir pela Urbigav, e perguntou se a empresa já foi oficialmente notificada? -----

Em resposta à questão colocada, o Senhor Presidente disse que esse ato administrativo "notificação" só deve ocorrer após conhecimento do mesmo por parte dos órgãos municipais. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO. No uso da palavra, o Senhor Vereador sublinhou que de facto este tipo de projetos não carece de Estudo de Avaliação Ambiental, e isso diz tudo relativamente à atuação da câmara em todo o processo, indo além do que a própria legislação exige. As dúvidas ambientais levantadas nunca foram partilhadas por nós, e o parecer vem na verdade confirmar o que sempre temos dito e defendido. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes de algum queria intervir neste ponto. -----

No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse que ao ler as atas das reuniões da Câmara ficou com uma dúvida sobre este assunto, pelo que gostaria de saber se a empresa Urbigav já tomou conhecimento do Relatório, e se sim, se deu alguma resposta. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Vice-Presidente da Câmara esclareceu que oficialmente a empresa só será notificada após conhecimento do relatório por parte dos órgãos municipais. Agora temos conversado, acompanhado os trabalhos e sabemos já estarem a ser implementadas algumas das medidas recomendadas. Muito sinceramente, tendo em conta o investimento, não parece existir grande dificuldade da empresa em cumprir todas as recomendações. -----

A Assembleia tomou conhecimento. -----

8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ", DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. -----

-DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.147. -----

O presente protocolo de colaboração a estabelecer entre o Estado Português e o Município de Monforte tem como objetivo promover a implementação do "Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz" junto da comunidade educativa, educação pré-escolar e ensino básico no nosso concelho, *através da integração da temática da defesa nacional em curriculum escolares*, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º.55/2018, de 6 de julho. Compete ao Município, no âmbito das suas atribuições, colaborar com as entidades envolvidas (Defesa Nacional; Direção-Geral da Educação; Alto Comissário para as Migrações e Modernização do Estado e da Administração Pública) na elaboração e execução do plano, incentivar, apoiar e integrar no seu projeto educativo iniciativas relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura da segurança, da defesa e da paz, apoiando a participação ativa neste projeto do agrupamento de escolas do nosso concelho. -----

Votação- Analisado e discutido o assunto, a câmara, no uso da competência própria conferida pela alínea r), n.º. 1, art.º.33º

da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, integrar o projeto. O protocolo vai ser presente ao órgão deliberativo. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Vice-Presidente disse que o objetivo central do Protocolo é conseguirmos trazer às escolas do concelho uma outra visão sob segurança. Acreditamos ser possível, e por isso vamos empenhar e trabalhar em conjunto com as entidades parceiras envolvidas. --

VOTAÇÃO. Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 25º, nº.2, alínea k), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração em título. -----

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 23º DO REGIMENTO. -----
Havendo público presente, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se alguém queria usar da palavra, mas não houve qualquer pedido de intervenção. -----

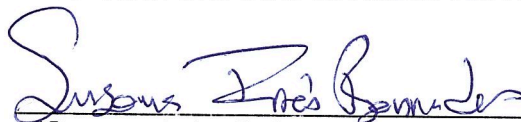
-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2021, eram **vinte e uma horas e quinze minutos**, do dia **trinta de junho de dois mil e vinte um**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



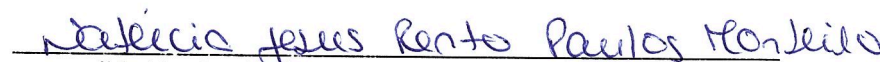
(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA



(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)